



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: cmilicinea@bol.com.br

Ata da 4ª Reunião Extraordinária - Terceira Sessão Legislativa
16ª Legislatura 2017/2020

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, realizada aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (04/04/2019), no Plenário Sebastião Cândido Alves, que sita à Avenida XV de novembro, nº 365, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade. Reunião esta convocada através do Ofício nº 039/2019 de 03 de abril de 2019 do Senhor Presidente, atendendo solicitação do Executivo Municipal. Iniciando a sessão às vinte horas e dez minutos (20hrs10min), sob a presidência do Vereador Senhor Francisco Xavier Pereira e verificada a presença integral dos Vereadores, o Senhor Presidente pediu para que o 1º Secretário, o Vereador Bruno Miguel Alves Assis, fizesse a leitura da Pauta. Dando prosseguimento passou-se à ordem do dia com a **Apresentação do Projeto de Lei nº 233 de 03 de abril de 2019** que **“ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Depois de lido o projeto, o relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, vereador Marcelo Alves de Oliveira, fez a leitura do Parecer com a seguinte redação: *O Projeto de Lei em questão está revogando a Lei Municipal nº: 1245 de 14 de Dezembro de 2000, e está mudando o mandato dos conselheiros, passando de 03(três) anos para 04 (quatro) anos, mudando a carga horárias de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas e estabelecendo deveres e direitos aos conselheiros. Que o Projeto em questão está de acordo com o PPA, LOA e LDO, e não está gerando mais gastos, pois os salários e o número de conselheiros são os mesmos. Após análise do projeto de lei, esta comissão constatou que o projeto é totalmente legal. Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 233 de 03 de abril de 2019.* Em discussão a vereadora Cleusa Maria Resende lembrou que a Comissão se reuniu-se às 10hrs00min de hoje para dar parecer que é de suma importância. Primeiramente parabenizou ao Prefeito Municipal Edivaldo Belinelli e Secretaria de Assistência social Maria Lucia Menali e toda sua equipe pelo ato de coragem em estar mudando esta Lei e pelo excelente trabalho em prol do bem comum. A lei 1245 estava bastante defasada e esta nova lei ficou bastante especifica para dar sustentação ao Conselho de Assistência à Criança e ao Adolescente de acordo com o Art. 132 da lei Federal 8.069/90. A mudança mais

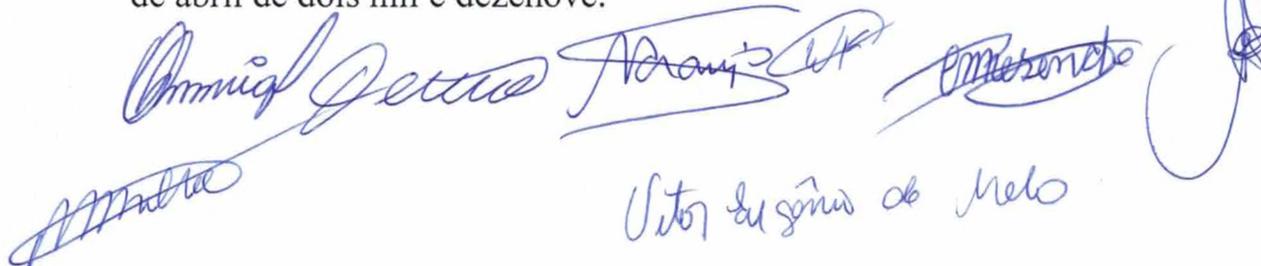
Américo

Américo *Francisco Xavier Pereira* *Marcelo Alves de Oliveira* *Bruno Miguel Alves Assis* *Maria Lucia Menali*

Cleusa Maria Resende

[Signature]

importante nesta nova Lei é o Art. 36 inciso VIII que o Conselheiro terá que se submeter a avaliação psicológico em caráter eliminatório para se candidatar, o que não constava na lei anterior. O Vereador Aylton Antonio da Cunha lembrou que esteve como membro do Conselho por 5(cinco) anos. Foi um trabalho sério e gratificante. Este projeto para chegar até aqui gastou 5(cinco) anos para ser elaborado. Naquela época houve teste psicológico e depois não houve mais. Naquela época havia muita coisa importante, mas agora ficou completo. Parabeniza a todos os Conselheiros, mas pena que são mal remunerados. O Vereador Marcelo Alves de Oliveira disse que teve a honra e o prazer de trabalhar como Presidente do Conselho e gostaria de parabenizar à Secretaria de Assistência Social e ao Elder atual presidente pelo trabalho. No papel é bonito mas depende de muita gente para executar e funcionar o Conselho. O trabalho dos Conselheiros é muito julgado, mas tem cumprido com seu trabalho. O Vereador Bruno Miguel Alves Assis disse que o projeto é muito extenso e não tivemos a oportunidade a analisa-lo com mais tempo. Como amanhã é o último prazo para a publicação não vê sentido de segurá-lo. O projeto é bom. O anterior também era bom, porém todas as normativas da lei não foram atendidas, dificultando o trabalho do Conselho, por falta de condições materiais. Para funcionar a empresa tem que oferecer condições de trabalho adequado. A carga horária será de 40(quarenta) horas, mas e depois deste horário se pelo presente projeto será fornecido um telefone fixo? Será necessário um telefone móvel para que a população possa ter acesso 24(vinte e quatro) horas. O salário dos conselheiros é considerado miserável pela responsabilidade de seus compromentimentos, vendo que se o servidor for valorizado a sua qualidade de serviço será obviamente melhor. Os Conselheiros terão todo o apoio deste parlamentar no que precisar para atender melhor as crianças de nossa cidade. Em votação o Projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às vinte e duas horas e trinta minutos (22hrs30min) e esta Ata, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Vereadores que concordarem com seu inteiro teor e forma. Câmara Municipal de Ilicínea, quatro de abril de dois mil e dezenove.


Vitor Augusto de Melo